



CONTRATO N.º 34/2025

“18_CPN_E “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV.º 8 DE JULHO - VILA PRAIA DE ÂNCORA”

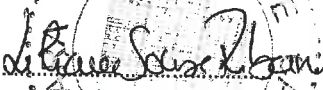
- Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----
- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----
- Segundo: Lurdes Carmina Oliveira Cerqueira Nunes, [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma PREDILETHES – Construções Lda., Contribuinte n.º 505 154 870 e sede na Rua do Olhinho n.º 81, Freguesia de São Pedro de Arcos do Concelho de Ponte de Lima, e com poderes para este ato de acordo com certidão de registo permanente-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, datado de 08 de abril de 2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso de competência delegada pela Câmara Municipal.-----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para a realização do **“REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV.º 8 DE JULHO - VILA PRAIA DE ÂNCORA”**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante, programa do procedimento e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----
- Segunda: O valor contratual é de **€ 484.215,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e quinze euros e vinte cêntimos)**, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----
- Terceira: Os trabalhos terão início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sendo executados no prazo de 240 dias.-----
- Quarta: O encargo orçamental para o presente ano económico é de **€ 484.215,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e quinze euros e vinte cêntimos)**, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação económica 07.03.03.01, na orgânica 02, referente ao PPI 2025-I-37. -----
- Quinta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 345/2025 na contração de dívida n.º 2106/2025. -----



--- Sexta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia, 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. A firma "PREDILETHES – Construções Lda." apresentou a garantia bancaria n.º 962300488046806, titulada pelo Banco Santander Totta, S.A., no montante de € 24.210,76 (vinte e quatro mil duzentos e dez euros e setenta e seis cêntimos). Para reforço da caução prestada, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos será deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, conforme o disposto na clausula 43.ª do caderno de encargos.-----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico José Luís Curralo Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP.

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

1º O Primeiro outorgante: 

Predilethes
Construções
A Gerência

O Segundo outorgante: 